



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2018

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA (Processo eletrônico nº 008855/2018)**

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF. CNPJ 00.531.640/0001-28, doravante denominado **STF**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Eduardo Silva Toledo**, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na SEPN Quadra 514, Lote 09, Bloco D, Brasília/DF, CNPJ 07.421.906/000129, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral substituto, **Getulio Vaz, RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo tem por objeto ajustar as obrigações das partes, observadas as condições financeiras constantes deste ajuste e seus Anexos, com vistas à manutenção da parceria entre o **STF** e o **CNJ**.

Parágrafo primeiro - O presente Termo tem como finalidade o uso dos serviços ofertados no(a):

a) Contrato nº 10/2018, firmado entre o CNJ e a empresa Executta Eventos e Produções Ltda, CNPJ 07.006.858/0001-02, com sede na Rua Benedito Lapin, 99, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04532-040, telefone (61) 99129-7445;

b) Ata de Registro de Preços nº 22/2018, firmada entre o CNJ e empresa Aliança Sign Publicidade e Comunicação Eireli, CNPJ 26.009.251/0001-20, com sede na CLN 05, Bloco K, Lote 05, Loja 03, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP 71.805-531, telefones (61) 3012-4848, (61) 98423-4591.

Parágrafo segundo - É vedada a solicitação de itens dos ajustes, citados nas alíneas "a" e "b" acima, em caso de o STF firmar Contrato que contemple itens comuns aos do CNJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - Cabe ao STF:

a) formalizar junto ao **CNJ** a solicitação dos serviços, informando os dados necessários à emissão das ordens de serviço;

b) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo **CNJ** ou pela empresa contratada;

c) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à celeridade e à boa execução dos serviços;

d) permitir o acesso dos empregados ou prestadores de serviços ao local de sua execução;

e) preparar os ambientes e disponibilizar equipamentos necessários à realização dos eventos;

f) designar gestor para acompanhar e fiscalizar o presente Termo;

g) recusar qualquer serviço executado fora das especificações;

h) sugerir a aplicação das penalidades previstas no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

i) comunicar ao **CNJ**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

j) efetuar o repasse, ao **CNJ**, dos valores relativos à execução descentralizada, em consonância com o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Cabe ao CNJ:

a) fornecer ao **STF** orçamento detalhado dos itens a serem contratados, considerando as unidades, quantidades e valores constantes do referido contrato;

b) emitir as ordens de serviço à empresa contratada, considerando as informações fornecidas pelo **STF** no ato de sua solicitação;

c) comunicar à empresa contratada, após informado pelo **STF**, quaisquer atrasos, suspensões, deficiências, interrupções e/ou paralisações dos serviços, exigindo imediata correção, bem como aplicar as sanções devidas, se for o caso.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A execução dos serviços deverá obedecer ao contido nas cláusulas quinta, sexta e sétima do Contrato nº 10/2018/CNJ, e das cláusulas 2 e 3 da Ata de Registro de Preços 22/2018 (vide Anexos deste Termo).

DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA - O valor total estimado a ser resarcido pelo **STF** ao **CNJ** será de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), observado os valores contantes do Contrato nº 10/2018/CNJ e da Ata de Registro de Preços 22/2018, Anexos I e II deste Termo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada parte, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste Termo de Execução Descentralizada.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CNJ** deverá encaminhar ao **STF** planilha de custos decorrentes de solicitações por este formuladas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data da solicitação;
- b) descrição detalhada por tipo de serviço, devendo anexar cópia da solicitação (ordem de serviço, ofício, memorando);
- c) classificação da despesa;
- d) nome da empresa prestadora dos serviços;
- e) número da solicitação de definição de critério; e
- f) valor.

DO REPASSE

CLÁUSULA OITAVA - A descentralização orçamentária (destaque e repasse) ocorrerá até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Parágrafo primeiro - No mês de setembro de cada ano serão efetuados os ajustes orçamentários, levando-se em conta a real utilização dos serviços.

Parágrafo segundo - Os valores referentes aos contratos serão atualizados no mês de janeiro de cada ano.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - Este Termo tem vigência de 60 (sessenta) meses, **a contar de sua assinatura**, ou até o término da vigência do Contrato nº 10/2018/CNJ e/ou da Ata de Registro de Preços 22/2018, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único - Eventual solicitação de distrato deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DEZ - Este Termo poderá ser alterado pelas partes de comum acordo, mediante termo aditivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA ONZE - Este Termo poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral de qualquer das partes, desde que comunicada sua intenção por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II - de comum acordo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DOZE - Caberá ao STF a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme a legislação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TREZE - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

Brasília/DF

ANEXO I

Contrato nº 10/2018-CNJ (0676911)

ANEXO II

Ata de Registro de Preços nº 22/2018-CNJ (0676915)



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Quadrado De Moraes, ASSESSOR CHEFE - ASS. JURÍDICA**, em 23/08/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Getulio Vaz, Usuário Externo**, em 23/08/2018, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, DIRETOR-GERAL**, em 23/08/2018, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0683458** e o código CRC **D725F1A6**.

008855/2018

0683458v2